



**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2024/SEV**

O Sr. Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o show da Banda BOHEMIAN TOCK QUEEN COVER, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do Documento de Solicitação de Demanda nº 025/2024 e embasado no Parecer Jurídico nº 0159/2024 – Elton Junior Moraes Pereira – SUCON.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2024013925

**II – CREDOR:** MÚSICA FÁCIL PRODUÇÕES LTDA

**III – CNPJ:** 47.398.035/0001-94

**IV – ENDEREÇO:** Alameda dos Canários, nº 186, Jardim Paraíso, Itu – SP, CEP: 13.302-160.

**V – OBJETO:** Contratação do show da Banda BOHEMIAN TOCK QUEEN COVER, para apresentação no evento "MAMBUCABA MOTO FESTA 2024", no dia 30 de maio de 2024, na Vila Histórica de Mambucaba.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado no dia 30/05/2024, no horário constante no item 5 Termo de Referência.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme justificativa no item 2 do Termo de Referência e documentos acostados ao Processo, fls. 37/40.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme Notas Fiscais de fls. 41/3 e justificativa de valor de fl. 44.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado conforme item 7 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024013925.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** Ficha nº 20240648, dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.1487.33903999.15000000, Empenho nº 2803.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024013925, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de MÚSICA FÁCIL PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 47.398.035/0001-94, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis/RJ, 29 de maio de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**João Willy Seixas Peixoto**  
Secretário de Eventos

Paulo – SP, CEP: 04.634-020

**V – OBJETO:** Contratação do show da Banda “MATANZA”, para apresentação no evento “MAMBUCABA MOTO FEST 2024”, que será representada pela empresa Donida Produções Artísticas LTDA, no dia 02 de junho de 2024, na Vila Histórica de Mambucaba.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado no dia 02/06/2024, no horário constante no item 5 Termo de Referência.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme justificativa no item 2 do Termo de Referência.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme Notas Fiscais de fls. 38 e 39 e justificativa de valor de fl. 40.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado conforme item 07 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024015289.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** Ficha n.º 20240648, dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.1487.33903999.15000000, Empenho n.º 2813.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2024015289, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de DONIDA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 12.487.973/0001-86, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 29 DE MAIO DE 2024.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO  
SECRETÁRIO DE EVENTOS

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2024/SEV**

O Sr. Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o show da Banda BOHEMIAN TOCK QUEEN COVER, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do Documento de Solicitação de Demanda n.º 025/2024 e embasado no Parecer Jurídico n.º 0159/2024 – Elton Júnior Moraes Pereira – SUCON.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2024013925

**II – CREDOR:** MÚSICA FÁCIL PRODUÇÕES LTDA

**III – CNPJ:** 47.398.035/0001-94

**IV – ENDEREÇO:** Alameda dos Canários, n.º 186, Jardim Paraíso, Itu – SP, CEP: 13.302-160.

**V – OBJETO:** Contratação do show da Banda BOHEMIAN TOCK QUEEN COVER, para apresentação no evento “MAMBUCABA MOTO FESTA 2024”, no dia 30 de maio de 2024, na Vila Histórica de Mambucaba.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado no dia 30/05/2024, no horário constante no item 5 Termo de Referência.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme justificativa no item 2 do Termo de Referência e documentos acostados ao Processo, fls. 37/40.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme Notas Fiscais de fls. 41/3 e justificativa de valor de fl. 44.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado conforme item 7 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso II da

Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024013925.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** Ficha n.º 20240648, dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.1487.33903999.15000000, Empenho n.º 2803.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2024013925, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação,

em favor de MÚSICA FÁCIL PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 47.398.035/0001-94, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 29 DE MAIO DE 2024

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO  
SECRETÁRIO DE EVENTOS

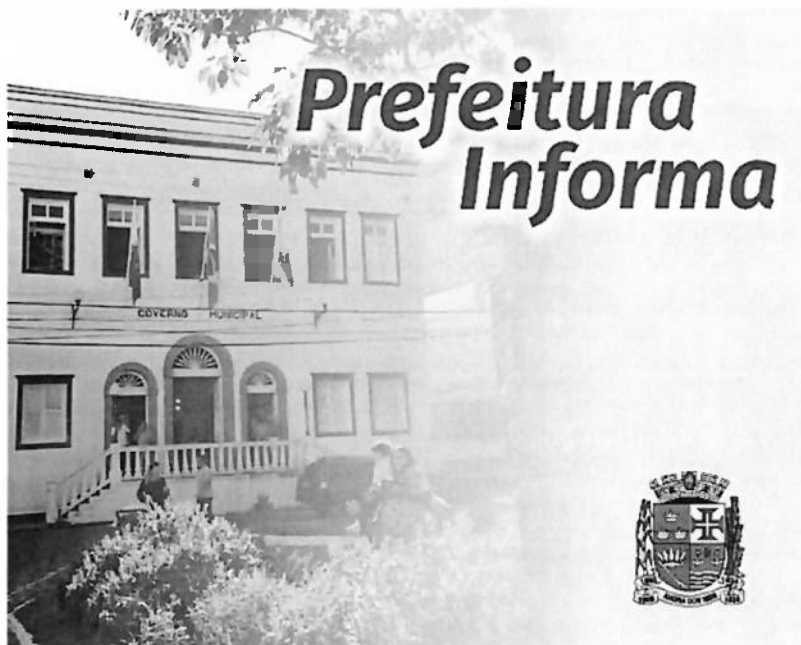
# Angra realiza Campanha de Vacinação contra a Poliomelite

O município oferece o imunizante em todas as ESFs; campanha nacional tem o objetivo de vacinar 95% das crianças de 1 a 4 anos, 11 meses e 29 dias

A Secretaria de Saúde de Angra dos Reis está participando da Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomelite, com o objetivo de reforçar a vacinação contra a doença em todo o país. No município, as vacinas são aplicadas em todas as Estratégias de Saúde da Família, das 8h às 17h. O objetivo é vacinar, no mínimo, 95% das crianças de 1 a 4 anos, 11 meses e 29 dias.

Os responsáveis podem comparecer às unidades de saúde mais próximas, portando os documentos e a caderneta de vacinação do menor.

A vacinação contra a poliomelite é fundamental para reduzir o risco de reintrodução do poliovírus no Brasil, garantindo que a doença permaneça erradicada no país. Além disso, oportunizar o acesso às vacinas é crucial para reduzir os bolsões de não vacinados, aumentar as coberturas vacinais e assegurar a homogeneidade da imunização em toda a população. Atualmente, o Brasil está em um processo de transição que substitui as duas doses de reforço da vacina oral contra a poliomelite (VOP) por um



reforço com a vacina inativada (VIP). Essa mudança visa aumentar a eficácia e a segurança da imunização, reforçando a proteção contra a poliomelite e contribuindo para a saúde pública.